



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Redação
de 15.03.1999

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 04/99

Referenda convênios celebrados pelo Município de Toledo com organismos das esferas estadual e federal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda convênios celebrados pelo Município de Toledo com o Ministério da Indústria, Comércio e Turismo e o Instituto Brasileiro de Turismo (EMBRATUR), com a Secretaria de Estado do Esporte e Turismo e a Autarquia Estadual Paraná Esporte, com a Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, o Poder Judiciário e a Procuradoria-Geral de Justiça, com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, com o Ministério da Previdência e Assistência Social, a Secretaria de Assistência Social e Fundo Nacional de Assistência Social, com a Secretaria de Estado do Emprego e Relações do Trabalho, com o Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, por intermédio da Secretaria de Recursos Hídricos, e com a Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR).

Art. 2º - Ficam referendadas as seguintes obrigações firmadas pelo Município de Toledo com organismos das esferas federal e estadual:

I - Instituto Brasileiro de Turismo (EMBRATUR), autarquia federal, vinculada ao Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo: Convênio n.º 152/99 visando à construção do Centro de Eventos de Toledo;

II - Paraná Esporte, autarquia estadual vinculada à Secretaria de Estado do Esporte e Turismo: Convênio n.º 012/98 de Cooperação Técnico-Financeira, visando ao repasse de recursos financeiros para a fase regional dos JOJUP'S, integrante dos Jogos Oficiais do Paraná, realizada em Toledo no período de 17 a 23 de julho de 1998;

III - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, Poder Judiciário e Procuradoria-Geral de Justiça: Termo de Convênio n.º 17/98, visando à execução do Programa Pró-Egresso na região de Toledo;

IV - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento: termo de convênio visando a proporcionar a melhoria das condições de vida do piscicultor;

V - Departamento de Gestão do Fundo Nacional de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social: termo de responsabilidade referente ao Ofício



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

n.º 2.975/98, visando ao repasse de recursos aprovados pela Portaria AS/MPAS n.º 126/98, destinados ao Programa de Ações Sociais e Comunitárias no Enfrentamento à Pobreza, através da construção de centro comunitário na Vila Industrial;

VI - Secretaria de Estado do Emprego e Relações do Trabalho: auxílio financeiro objetivando o desenvolvimento do Programa Frente de Trabalho;

VII - Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, por intermédio da Secretaria de Recursos Hídricos: Convênio n.º 522/98, objetivando a canalização do Arroio Marreco no Bairro Gisella;

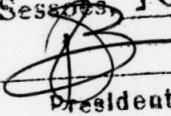
VIII - Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR): 8º e 9º Termos Aditivos ao Contrato de Concessão n.º 05/72, visando a estabelecer condições para a ampliação do sistema de esgotos sanitários na cidade de Toledo e em Novo Sarandi.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de março de 1999.



LUIS FRITZEN
RELATOR

Promulgada
Sala das Sessões 15/3/99

Presidente